



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em, 31/10/19
Secretaria Legislativa

RQ 1129/2019

REQUERIMENTO Nº 1129/2019
(Dos Deputados Rafael Prudente, Telma Rufino, Agaciel Maia, Jaqueline Silva, Eduardo Pedrosa, Martins Machado e outros)

Requer a transformação da Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do Distrito Federal do dia 7 de novembro de 2019 em Comissão Geral, para discutir o Projeto de Lei nº 676/2019, de autoria do Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a transformação da Sessão Ordinária da CLDF do dia 7 de novembro de 2019 em Comissão Geral, para discutir o Projeto de Lei nº 676/2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a Constituição Federal de 1988, que trouxe autonomia política, administrativa e financeira ao DF, vem se buscando fomentar a economia local: primeiro, foi criado o PROIN - Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal por intermédio da Lei nº 6/1988. Depois veio o PRODECONP - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por meio da Lei nº 289/1992, alterado pela Lei nº 409/1993.

Em seguida, a Lei nº 1314/1996 fez nascer o PADES - Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, sucedido pela Lei nº 2427/1999, que criou o programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal.

Em 2003, foi instituído o PRÓ-DF II - Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (Leis nº 3196/2003 e nº 3266/2003), iniciativa vigente até os dias atuais.

A longevidade do PRÓ-DF II, contudo, não o livrou de problemas. Pelo contrário, o tempo deu sobrenome a alguns, tornando-os problemas crônicos.

Hoje, o que vemos são ADE'S- Áreas de Desenvolvimento Econômico criadas para deslocar o eixo de desenvolvimento do centro de Brasília para as Regiões

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1129/2019
Folha Nº 01/01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB



Administrativas, subdesenvolvidas, subutilizadas e com muitas edificações fechadas e, não poucas, com obras civis inacabadas.

Muitos empreendedores acabaram se perdendo nas entrelinhas da complexa legislação dos programas, especialmente no PRÓ-DF II, e tiveram seus incentivos cancelados, fazendo sucumbir com isso seus projetos e os recursos gastos nos empreendimentos que não foram adiante.

É importante destacar que a sucessão do PRÓ-DF I pelo PRÓ-DF II não teve o condão de extirpar do mundo jurídico o primeiro. As normas de regência continuaram vigentes e produzindo efeitos àqueles submetidos a elas. Temos, até hoje, beneficiários ainda sujeitos aos regramentos dos Programas anteriores ao PRÓ-DF II.

Contudo, com o advento do julgamento da ADI nº 2003.00.2.006863-3 pelo Conselho Especial do Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e publicada no DJE em 09/02/2017, pela procedência do pedido para declarar a inconstitucionalidade material dos principais artigos do PRÓ-DF I, muitos empreendedores ficaram sem o merecido amparo jurídico para as diversas situações fáticas verificadas no Programa, e impedidos de dar sequência nos objetivos empresariais.

Em novembro de 2017, o Eg. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em apreciação de auditoria realizada no PRÓ-DF II (processo nº 5018/2015-e), determinou a suspensão do Programa até que fosse feita, pelo GDF, a sua completa reformulação. Decisão essa que perdurou até o mês de setembro de 2019, quando a Corte de Contas distrital decidiu por modular o entendimento pretérito, para permitir que somente projetos que já estavam apresentados, quando foi sobrestado o andamento, venham a ser analisados pelos órgãos competentes.

Com o advento do novo governo, decidiu-se por editar a Portaria Conjunta SDE/TERRACAP nº 02, de 08 de fevereiro de 2019, para constituir um Grupo Executivo para revisar toda a legislação do PRÓ-DF II a fim de propor sua reformulação, atender às determinações dadas pelo TCDF e enfrentar o passivo deixado pelos programas anteriores.

Foram oito meses de reuniões semanais e após a primeira minuta ser debatida em diversos encontros com o setor produtivo e com representantes da sociedade civil, chegou-se a um texto com 51 (cinquenta e um) artigos que tentam enfrentar os problemas do PRO-DF II, além de oportunizar uma alternativa aos prejudicados pela inconstitucionalidade do PRÓ-DF, e ainda, resolver situações em que o próprio Estado foi o causador de problemas no curso dos programas anteriores, seja indicando imóveis não regularizados aos empresários (como, por exemplo, os casos de São Sebastião e Santa Maria), seja disponibilizando áreas sem a infraestrutura necessária.

Os proponentes deste PL acreditam que ele trará redobrado ânimo para o desenvolvimento do Distrito Federal, nova esperança para quem ainda pretende ver seu negócio regularizado no âmbito do PRÓ-DF II, bem como a oportunidade impessoal e alvissareira para quem pretende começar a empreender.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB



Nesse sentido, constitui relevante interesse a realização de Comissão Geral visando ampliar o debate dentro desta Casa de Leis sobre este tema importante para o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Deputado **Agaciel Maia**

Deputada **Arlete Sampaio**

Deputado **Chico Vigilante**

Deputado **Cláudio Abrantes**

Deputado **Daniel Donizet**

Deputado **Delmasso**

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputado **Fabio Felix**

Deputado **Hermeto**

Deputado **Iolando**

Deputada **Jaqueline Silva**

Deputado **João Cardoso**

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado **José Gomes**

Deputada **Júlia Lucy**

Deputado **Leandro Grass**

Deputado **Martins Machado**

Deputado **Prof. Reginaldo Veras**

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Deputado **Robério Negreiros**

Deputado **Roosevelt Vilela**


Deputada **Telma Rufino**

Deputado **Valdelino Barcelos**

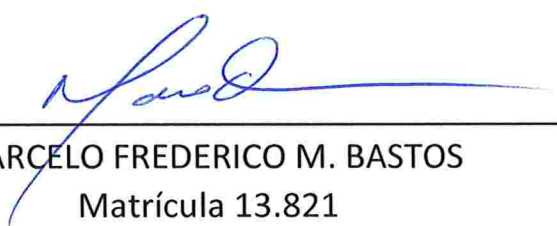
Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1129/2019
Folha Nº 03 me

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.129/19.

Autoria: Deputados (a) Rafael Prudente (MDB) , Telma Rufino (PROS) , Agaciel Maia (PL) , Jaqueline Silva (PTB) , Eduardo Pedrosa (PTC) , Martins Machado (PRB) e outros

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA, para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 125 do RICL).

Em 31/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 11291 2019
Folha Nº 04 mc